CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROJETO DE LEI: Nº 156/2021
AUTOR: PAULO MAGALHÃES
RELATOR: EMERSON PENALVA

PARECER

O presente Parecer versa sobre o Projeto de Lei Nº. 156/2021, de autoria do nobre vereador **Paulo Magalhães** que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e implementar o Núcleo de Atendimento em Atenção à Saúde Mental e Transtornos Psicológicos decorrentes da Pandemia da COVID-19 aos alunos da rede pública e dá outras providências".**

A finalidade precípua da propositura em epígrafe é criar e implementar o **Núcleo de Atendimento em Atenção à Saúde Mental e Transtornos Psicológicos decorrentes da Pandemia da COVID-19 aos alunos da rede pública municipal** visando contribuir com a saúde mental e psicológica decorrentes do isolamento social durante a grave crise sanitária provocada pela Covid-19 no município do Salvador.

É relevante ressaltar que o Projeto de Lei 156/2021 em tela é oportuno e necessário para uma demanda crescente no município que são os casos de ansiedade, depressão e os transtornos psicológicos ora verificados no período de isolamento social.

O projeto já teve parecer favorável pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, assim como na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização não encontraram nenhum tipo de impedimento legal para sua rejeição, seja analisando sua base constitucional, legal e regimental, assim como seus aspectos orçamentários e financeiros, portanto, o mesmo está apto para prosseguir sua tramitação normal até a sua aprovação no plenário da câmara municipal de Salvador.

A presente proposição é de cunho social com significativa contribuição para educação e saúde mental dos alunos da rede pública municipal e estando o mesmo em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município (LOM), bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador. por isso opinamos pela sua regular tramitação.

Diante dos motivos acima expostos, não vemos óbices de natureza legal ou jurídica à aprovação do presente Projeto de Lei em tela.

Assim sendo, **voto favorável à sua aprovação.**

Este é o **PARECER**

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Cristiane Conrad

Vereador Emerson Penalva
(Líder do Podemos)
Comissão da Educação, Esporte e Lazer